

DECRETO Nº 19.403, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Permite o uso dos próprios municipais, localizados na Usina do Gasômetro, aos grupos artísticos selecionados no Projeto Usina das Artes da Secretaria Municipal da Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso dos próprios municipais localizados na Usina do Gasômetro, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura dos Termos de Permissão de Uso, aos grupos artísticos selecionados no Projeto Usina das Artes da Secretaria Municipal da Cultura infra relacionados:

I – Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta Favela, sala 505;

II – Grupo Flamenco Silvia Canarim, sala 502;

III – Depósito de Teatro, sala 402;

IV – Grupo Rústico de Teatro Ltda., sala 503;

V – Eduardo Severino Cia. de Dança, sala 209;

VI – NECITRA/ Núcleo de Estudos e Experimentações com Circo e Transversalidades, sala 400;

VII – Cia. Espaço em Branco, sala 504;

VIII – Clareira de Teatro e Teatro Ateliê, sala 309;

IX – Ânima Cia. de Dança, sala 209; e

X – Grupo Jogo de Experimentação Cênica, sala 309.

Art. 2º As obrigações e demais condições serão estabelecidas em Termos de Permissão de Uso a serem assinados pelas partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de maio de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Anna Luiza Surita Duarte,
Secretário Municipal da Cultura, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Lopes Garcia,
Secretário Municipal de Gestão, em exercício.